

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 021 A / 2015, EM 01 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre cumulação do desempenho das atribuições das Secretarias de Planejamento e Finanças e Infraestrutura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica atribuído o encargo de responder pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do município de São Gabriel ao **Sr. CHARLES DE ARAÚJO RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

Art. 2º - Desempenho da referida atribuição **não** ostenta caráter remuneratório.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA, 01 de junho de 2015.

GEAN ÂNGELA ROCHA
Prefeita Municipal

Ato publicado em 01/06/2015
Edmilson Martins de Miranda
Secretário de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122

